



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

93

GABINETE DO PREFEITO
III

DECRETO Nº 570, DE 28 DE SETEMBRO DE 1973.-

Reajuste as tarifas de água e esgoto e das outras providências.-

ABÍLIO RODRIGUES DUARTE, Prefeito do Município de Assis, - usando de suas atribuições legais e

Considerando que não foi arrecadada a receita prevista no Decreto nº 518, de 29/12/1 972;

Considerando que, assim, aquele decreto não alcançou o seu objetivo de estabelecer condições econômicas de auto suficiência dos serviços, ocorrendo uma receita de R\$ 1.086,046,71 e uma despesa de R\$ 1.131.599,68;

Considerando que além da inexistência na previsibilidade da receita, houve um substancial aumento de gastos em recolhimento de amortização de empréstimo do B.N.B. - FCB;

Considerando que, o déficit apresentado até hoje, a partir as atuais tarifas, será progressivamente aumentado até o fim do exercício, com as inversões em o terceiro pagamento de amortização de empréstimo, décimo-terceiro salário, etc. de aproximadamente R\$.. 95.000,00;

Considerando que a consequência da preço público deverá - informar o "quantum" da tarifa;

Considerando, entretanto, que sem realmente alcançar o preço de custo dos serviços, é necessário um pequeno aumento das tarifas, para diminuir um pouco o déficit;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela das Tarifas de Consumo de Água e Esgoto, a que se refere o Capítulo II do Regulamento das Contas de Água e Esgoto Sanitário de Assis.

§ - único - A nova Tabela referida neste artigo é anexa a este Decreto fazendo-lhe parte integrante.

Artigo 2º - Aos terrenos baldios ficam reservadas as prerrogativas do artigo 40 do Regulamento do S.A.A.E. (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Assis.



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO
III

DECRETO Nº 570/73

- 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de outubro de 1973.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1973.

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

JOSE DE LIMA
Diretor de S.A.A.E.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 28 de setembro de 1973.

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

95

GABINETE DO PREFEITO

III TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.790, DE 28/9/73

TARIFA FIXA BIMESTRAL

CLASSE	VALOR VENAL DO PRÉDIO	-	ÁGUA	ESGOTO	LIMITE CONSUMO P/ CADA PRÉDIO Nº3.-
a	Até	R\$ 100,00	11,38	3,42	20
b	De 101,00 a	R\$ 300,00	13,76	4,08	23
c	De 301,00 a	R\$ 500,00	16,50	4,80	28
d	De 501,00 a	R\$ 1.000,00	19,96	5,52	34
e	De 1.001,00 a	R\$ 1.500,00	23,50	6,24	40
f	De 1.501,00 a	R\$ 2.000,00	27,51	6,84	46
g	De 2.001,00 a	R\$ 3.000,00	31,66	7,49	52
h	De 3.001,00 a	R\$ 4.000,00	35,51	7,94	58
i	De 4.001,00 a	R\$ 6.000,00	39,20	8,64	64
j	Acima de	R\$ 6.000,00	42,50	9,24	70
l	Prédios em construção de alvenaria.....		30,00	4,00	
m	Hotéis, pensões e similares a/mais de 9 (nove) quartos ou apartamentos, p/unidade..		4,50	1,50	
n	Consumo medido, p/excedente ao limite estabelecido p/nº3.		0,60		
o	Ligações domiciliares de água.....		40,00		
p	Ligações de fornecimento lig. interrompida p/falta de pagamento.....		20,00		

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1973.-

ADÍLIO ROGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal